## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

## LEI N.º 1.906/2011

**DE 10 DE JUNHO DE 2011.** 

FIXA OS VALORES DE PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - O valor de cada plantão médico, para a Secretaria Municipal de Saúde, será o seguinte:

I - Plantão noturno meio de semana e feriados - 12 horas	R\$	700,00
II - Plantão final de semana - 24 horas	R\$	1.400,00
III - Plantão nas datas especiais como Carnaval, Páscoa, Natal e Ano Novo -	24	horas R\$
2.000,00		
IV - Plantão diurno meio de semana - 12 horas	R\$	700,00

**Parágrafo Único** - Nos referidos valores já estão incluídos todos os adicionais, quais sejam, adicional noturno e de insalubridade.

- **Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e exercícios subseqüentes do Fundo Municipal de Saúde.
- **Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais números 1.852, de 10 de dezembro de 2010.
  - **Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de junho de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal